



ATO FINANCEIRO DO PRESIDENTE Nº 034/2023, ATO FINANCEIRO DO PRESIDENTE Nº 035/2023 E ATO FINANCEIRO DO PRESIDENTE Nº 036/2023



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CNPJ nº 13.235.726/0001-55

Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão s/n- Bairro da Conceição - CEP 45.605-415
Telefone (073) 2103-2100

ATO FINANCEIRO DO PRESIDENTE Nº 034/2023

O **Presidente da Câmara Municipal de Itabuna**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 28, inciso VI e XIX, da Lei Orgânica do Município de Itabuna, considerando o que dispõe o art. 23 inciso I alínea “c” da Resolução nº 16/90- Regimento Interno, combinado com as normas dos arts. 6º, caput; 9º incisos I,II alínea “e” e Parágrafo único inciso II; 14;16 inciso I; 21, caput; 28 incisos Ia IX e suas alíneas “a” a “f”; 30 incisos I,II,III e IV e §3º incisos I a VII da Lei Municipal nº 2.308 de 03 de fevereiro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Vereador **DIEGO PITANGA DOS SANTOS**, bem como o seu Assessor Parlamentar de Gabinete nesta Casa Legislativa, Sr. **LUANN APOLINÁRIO PITANGA DA SILVA** para participarem de reuniões na Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia (CERB), na Secretaria de Turismo do Estado da Bahia (SETUR) e na Secretaria de Infraestrutura Hídrica e de Saneamento da Bahia (SIHS), além de visita ao gabinete do Deputado Federal Bacelar, bem como visita ao gabinete do Deputado Estadual Matheus Ferreira, a fim de tratar interesses do município, em Salvador (BA), com saída no dia 15 de Outubro de 2023 e retorno no dia 18 de Outubro de 2023.

Art. 2º - Conceder, nos termos do art. 9º incisos I e II alínea “e” da Lei Municipal nº 2.308 de 03 de fevereiro de 2015, 04 e ^{1/2} (quatro e meia) diárias ao vereador e ao servidor designado no Art. 1º deste Ato.

Art. 3º - As diárias concedidas na forma do artigo antecedente deste Ato serão compostas por 04 e ^{1/2} (quatro e meia) diárias com destino a Salvador (BA), o que corresponderão ao valor total de R\$ 2.728,58 (dois mil, setecentos e vinte e oito reais e cinquenta e oito centavos) para o Vereador e de R\$ R\$ 1.926,06 (hum mil, novecentos e vinte e seis reais e seis centavos) para o sobredito servidor, o que irá custear as despesas referidas no art. 33 §§ 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 2.308 de 03 de fevereiro de 2015, em Salvador (BA).



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA

GABINETE DA PRESIDENCIA

CNPJ nº 13.235.726/0001-55

Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão s/n- Bairro da Conceição - CEP 45.605-415

Telefone (073) 2103-2100

Art. 4º - Determinar, nos termos do art.54 § 2º e 3º da Lei Municipal nº 2.308 de 03 de fevereiro de 2015, que os beneficiários com as diárias aqui concedidas, ao retornarem do deslocamento, apresentem o quanto determinado no sobredito artigo.

Art. 5º - Chamar atenção do beneficiário designado nos termos do art. 1º deste Ato para a observância do disposto nos arts. 58 a 63 da Lei nº 2.308 de 03 de fevereiro de 2015.

Art. 6º - Determinar aos Setores de Contabilidade, Recursos Humanos, Diretoria Administrativa e Controladoria Interna desta Casa Legislativa, que adotem as medidas e atos necessários visando à formalização dos processos administrativos e financeiros, bem assim, os procedimentos para a concessão das diárias concedidas neste Ato nos termos do art. 30 incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 2.308 de 03 de fevereiro de 2015.

Art. 7º - Este Ato entra em vigor nesta data, devendo ser publicado no átrio da sede deste Poder e no Diário Eletrônico do Município de Itabuna.

Art. 8º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA, em 13 de Outubro de 2023.

JOSE ERASMO AVILA Assinado de forma digital
MARTINS:343153225 por JOSE ERASMO AVILA
04 MARTINS:34315322504

JOSÉ ERASMO ÁVILA MARTINS
Presidente